



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.656 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSA-
GENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria nº 2.365, de 07.06.83, propõe o aumento para Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) das passagens dos ônibus urbanos; e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

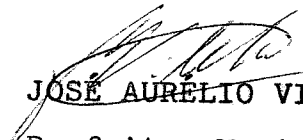
ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1983.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº _____, de ____ / ____ /83.


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal